



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00096/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.415/2022 de 14/09/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função..... : 10 - SAUDE

Subfunção.: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor. R\$ 20.000,00

Ficha: 00819

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM 14 / setembro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

